

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA DO PTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, PORTANTO SERÁ PROVAVELMENTE ALTERADO EM BREVE.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Nome: Licenciatura em Física

1.2 Nível de ensino: Ensino Superior

1.3 Ato de Criação: Resolução Nº 27 de 23 de Outubro de 2014 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

1.4 Coordenador: Prof. Dr. Thiago Vinícius Moreira Guimarães.

2 TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020

2.1 Turma 01 – 9º Período

2.1 Turma 01 – 7º Período

2.1 Turma 01 – 5º Período

2.1 Turma 01 – 3º Período

2.1 Turma 01 – 1º Período

3 CARGA TOTAL DO CURSO

Período/Semestre	Horas
1º Período	333
2º Período	333
3º Período	333
4º Período	334
5º Período	333
6º Período	334
7º Período	333
8º Período	334
9º Período	333
Atividades Complementares	200
Carga Horária Total do Curso	3200

4 CÔMPUTO DA CARGA-HORÁRIA DAS TURMAS E PROJEÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO RDE

4.1 Turma 01 (Ingresso em 2016)

4.1.1 Carga Horária Total Prevista no PPC para o ano letivo de 2020: 333,33 horas

4.1.2 Demonstração da carga horária prevista no PPC, da carga horária trabalhada de forma presencial até o dia 16 de março de 2020, da carga horária em APNPs com expectativa de validação e carga horária que será trabalhada em RDE.

		9º PERÍODO (1º semestre)	Docente	C. H. PPC¹	C. H. Pres.²	C. H. APNP³	C. H. RDE⁴	C.H Ret.⁵
01	Optativa	Cálculo numérico	Juliano Queiroz	67	15	0	0	0
02	Optativa	Fundamentos da Teoria da Relatividade Restrita e Geral	Thiago Guimarães	67	17	50	0	0
		Geometria não Euclidiana	Fausto Neves Silva	33	8,3	16,7	0	0
03	Optativa	Física ambiental	Adriano Ortiz	33	6,7	0	0	0
		Língua Espanhola	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	9,6	0
		Metodologias ativas no ensino de física	Thiago Queiroz	33	6,7	26,7	0	0
04	Optativa	Física Computacional	Ailton Ferreira	33	6,7	10	0	0
05	Obrigatória	Estágio Supervisionado III	Adriano Ortiz	133,33	30	0	0	0
06	Obrigatória	TCC III	Sonia Mendes	33	10	16,7	0	0
		Total do período		333,33				

¹C.H. PPC: Carga Horária Prevista (horas) no Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física (Resol. Nº 29, Art. 28, item IV);

²C.H. Pres.: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades presenciais (Resol. Nº 29, Art. 28, item V).

³C.H. APNP: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, facultativas, com expectativa de validação (Resol. Nº 29, Art. 28, item VI).

⁴C.H. RDE: Carga Horária do ano letivo de 2020 a ser planejada no RDE, por meio de atividades não presenciais.

⁵C.H. Ret: Carga Horária do ano letivo de 2020 que deverá ser trabalhada no retorno das atividades presenciais.

⁶NDE: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Física

4.2 Turma 01 (Ingresso em 2017)

4.2.1 Carga Horária Total Prevista no PPC para o ano letivo de 2020: 667 horas

4.2.2 Demonstração da carga horária prevista no PPC, da carga horária trabalhada de forma presencial até o dia 16 de março de 2020, da carga horária em APNPs com expectativa de validação e carga horária que será trabalhada em RDE.

7º PERÍODO (1º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ₃	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01	Optativa	Cálculo numérico	Juliano Queiroz	67	15	0	0	0
02	Optativa	Fundamentos da Teoria da Relatividade Restrita e Geral	Thiago Guimarães	67	17	50	0	0
03	Optativa	Física ambiental	Adriano Ortiz	33	6,7	0	0	0
		Língua Espanhola	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	9,4	0
		Metodologias ativas no ensino de física	Thiago Queiroz	33	6,7	26,7	0	0
04	Optativa	Física Computacional	Ailton Ferreira	33	6,7	10	0	0
05	Obrigatória	Estágio Supervisionado I	Adriano Ortiz	134	30	51,7	0	0
06	Obrigatória	TCC I	Thiago Queiroz	33	8,3	25	0	0
Total do período				333				
8º PERÍODO (2º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ₃	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01		TCCII	A definir	34				
02		Estágio Obrigatório II	A definir	133				
03		Optativas VIII	A definir	167				
Total do período				334	0	0		

¹C.H. PPC: Carga Horária Prevista (horas) no Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física (Resol. Nº 29, Art. 28, item IV);

²C.H. Pres.: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades presenciais (Resol. Nº 29, Art. 28, item V).

³C.H. APNP: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, facultativas, com expectativa de validação (Resol. Nº 29, Art. 28, item VI).

⁴C.H. RDE: Carga Horária do ano letivo de 2020 a ser planejada no RDE, por meio de atividades não presenciais.

⁵C.H. Ret: Carga Horária do ano letivo de 2020 que deverá ser trabalhada no retorno das atividades presenciais.

⁶NDE: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Física:

4.3 Turma 01 (Ingresso em 2018)

4.3.1 Carga Horária Total Prevista no PPC para o ano letivo de 2020: 667 horas

4.3.2 Demonstração da carga horária prevista no PPV, da carga horária trabalhada de forma presencial até o dia 16 de março de 2020, da carga horária em APNPs com expectativa de validação e carga horária que será trabalhada em RDE

5º PERÍODO (1º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01	Optativa	Cálculo numérico	Juliano Queiroz	67	15	0	0	0
02	Optativa	Física ambiental	Adriano Ortiz	33	6,7	0	0	0
		Língua Espanhola	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	0	0
		Metodologias ativas no ensino de física	Thiago Queiroz	33	6,7	26,7	0	0
03	Obrigatória	TICs	Ayala Araujo	33	6,7	0	0	0
04	Obrigatória	Laboratório de Física Geral III	Ailton Ferreira	33	10	51,7	0	0
05	Obrigatória	Física III: Elementos de Eletromagnetismo	Thiago Guimarães	67	8,3	25	0	0
06	Obrigatória	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	Cleiton Roza	67	18,3	28,3	0	0
07	Obrigatória	Libras	Sonia Mendes	33	6,7	16,7	0	0
Total do período				333				
6º PERÍODO (2º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01		Física IV: Elementos de Física Moderna e Contemporânea	A definir	67	0	0	0	0
02		Laboratório de Física IV	A definir	33	0	0	0	0
03		História e Filosofia da Ciência	A definir	34	0	0	0	0
04		Sociologia da Ciência	A definir	33	0	0	0	0
05		Metodologia de Pesquisa	A definir	33	0	0	0	0
06		Optativas VI	A definir	133	0	0	0	0
Total do período				334				

¹C.H. PPC: Carga Horária Prevista (horas) no Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física (Resol. Nº 29, Art. 28, item IV);

²C.H. Pres.: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades presenciais (Resol. Nº 29, Art. 28, item V).

³C.H. APNP: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, facultativas, com expectativa de validação (Resol. N° 29, Art. 28, item VI).

⁴ C.H. RDE: Carga Horária do ano letivo de 2020 a ser planejada no RDE, por meio de atividades não presenciais.

⁵ C.H. Ret: Carga Horária do ano letivo de 2020 que deverá ser trabalhada no retorno das atividades presenciais.

⁶ NDE: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Física:

4.4 Turma 01 (Ingresso em 2019)

4.4.1 Carga Horária Total Prevista no PPC para o ano letivo de 2020: 667 horas

4.4.2 Demonstração da carga horária prevista no PPV, da carga horária trabalhada de forma presencial até o dia 16 de março de 2020, da carga horária em APNPs com expectativa de validação e carga horária que será trabalhada em RDE

3º PERÍODO (1º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01	Optativa	Elementos de Astronomia	Adriano Ortiz	33	6,7	26,7	0	0
		Seminários 1	Ailton Ferreira	33	6,7	0		
02	Optativa	Física ambiental	Adriano Ortiz	33	6,7	0	0	0
		Língua Espanhola	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	0	0
03	Obrigatória	Cálculo II	Manuel	67	16,7	0	0	0
04	Obrigatória	Laboratório de Física Geral III	Ailton Ferreira	33	10	0	0	0
05	Obrigatória	Física I: Elementos de Mecânica	Adriano Ortiz	67	13,3	53,3	0	0
06	Obrigatória	Políticas Educacionais	Ayala Araujo	33	10	0	0	0
07	Obrigatória	Didática para o Ensino de Física	Adriano Ortiz	33	10	0	0	0
08	Obrigatória	Educação para sustentabilidade ⁷	Sem professor	33	0	0	0	0
		Total do período		333				
4º PERÍODO (2º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01		Física II: Elementos de Termodinâmica e ondulatória	A definir	67	0	0	0	0
02		Laboratório de Física II	A definir	33	0	0	0	0
03		Metodologia e Prática de Ensino de Física I	A definir	67	0	0	0	0

04		Educação em Direitos Humanos	A definir	33	0	0	0	0
05		Gestão e organização escolar	A definir	33	0	0	0	0
06		Química Geral I	A definir	33	0	0	0	0
07		Química Geral Experimental I	A definir	33	0	0	0	0
08		Optativas IV	A definir	34	0	0	0	0
		Total do período		334				

¹C.H. PPC: Carga Horária Prevista (horas) no Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física (Resol. Nº 29, Art. 28, item IV);

²C.H. Pres.: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades presenciais (Resol. Nº 29, Art. 28, item V).

³C.H. APNP: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, facultativas, com expectativa de validação (Resol. Nº 29, Art. 28, item VI).

⁴ C.H. RDE: Carga Horária do ano letivo de 2020 a ser planejada no RDE, por meio de atividades não presenciais.

⁵ C.H. Ret: Carga Horária do ano letivo de 2020 que deverá ser trabalhada no retorno das atividades presenciais.

⁶ NDE: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Física:

⁷ O componente curricular estava sem professor devido a falta de contratação do professor substituto do Prof. Ricardo Rodrigues de Souza, nomeado para a Direção Geral do Campus.

4.5 Turma 01 (Ingresso em 2020)

4.5.1 Carga Horária Total Prevista no PPC para o ano letivo de 2020: 667 horas

4.5.2 Demonstração da carga horária prevista no PPV, da carga horária trabalhada de forma presencial até o dia 16 de março de 2020, da carga horária em APNPs com expectativa de validação e carga horária que será trabalhada em RDE

1º PERÍODO (1º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01	Optativa	Elementos de Astronomia	Adriano Ortiz	33	6,7	26,7	0	0
		Seminários 1	Ailton Ferreira	33	6,7	0		
02	Optativa	Física ambiental	Adriano Ortiz	33	6,7	0	0	0
		Língua Espanhola	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	0	0
03	Obrigatória	Pré Cálculo	Antônio Evangelista	67	20	13,3	0	0
04	Obrigatória	História da educação I	Ayala Araujo	33	8,3	0	0	0
05	Obrigatória	Física Conceitual I	Thiago Guimarães	67	16,7	0	0	0
06	Obrigatória	Didática Geral	Ayala Araujo	33	8,3	0	0	0
07	Obrigatória	Língua Portuguesa	Juliana Moratto	33	6,7	16,7	0	0
08	Obrigatória	Filosofia da Educação	José Pimentel	33	10	23,3	0	0
		Total do período		333				
2º PERÍODO (2º semestre)		Disciplinas	Docente	C. H. PPC ¹	C. H. Pres. ²	C. H. APNP ³	C. H. RDE ⁴	C.H Ret. ⁵
01		Física Conceitual II	A definir	67	0	0	0	0
02		Vetores e Geometria Analítica	A definir	67	0	0	0	0
03		Sociologia da Educação I	A definir	33	0	0	0	0
04		Psicologia da Educação	A definir	33	0	0	0	0
05		Cálculo Diferencial e integral I	A definir	67	0	0	0	0
06		Educação Inclusiva	A definir	33	0	0	0	0
07		Optativas II	A definir	33	0	0	0	0
		Total do período		334				

¹C.H. PPC: Carga Horária Prevista (horas) no Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física (Resol. Nº 29, Art. 28, item IV);

²C.H. Pres.: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades presenciais (Resol. Nº 29, Art. 28, item V).

³C.H. APNP: Carga Horária cumprida em 2020, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, facultativas, com expectativa de validação (Resol. Nº 29, Art. 28, item VI).

⁴ C.H. RDE: Carga Horária do ano letivo de 2020 a ser planejada no RDE, por meio de atividades não presenciais.

⁵ C.H. Ret: Carga Horária do ano letivo de 2020 que deverá ser trabalhada no retorno das atividades presenciais.

⁶ NDE: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Física:

5 ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR

Neste item, de acordo com a Resolução N° 29/2020, considera-se como adaptação curricular os seguintes itens:

I - antecipação ou adiamento da oferta dos componentes curriculares previstos na matriz curricular do curso;

II - oferta de componentes curriculares em blocos ou módulos que contribuam para a organização dos estudos e o êxito estudantes e permitam a qualidade do trabalho docente;

III - oferta de projetos integradores e interdisciplinares em conformidade com o eixo tecnológico/área do curso, a partir de componentes curriculares já previstos no PPC do curso.

A proposta construída de forma coletiva pelo colegiado do curso de Licenciatura em Física do Campus Ivaiporã irá utilizar os itens I e II como alternativas de adaptação curricular detalhadas a seguir. Especificamente tratando-se do item I, o colegiado optou e votou por adiar poucas disciplinas, a saber: Laboratório de Física I e Laboratório de Física III devido ao caráter essencialmente presencial de tais componentes para a melhor formação dos licenciandos de tal modo que detalhamos as justificativas da não oferta no item 6 deste PTE.

Na continuidade, exemplificamos a adoção da antecipação de algumas componentes que, devido a construção do PPC do curso, eram oferecidas como optativas. Escolhemos tal opção pois tais componentes identificadas como disciplinas 1 a 4 permitem a participação de licenciandos desde o primeiro período do curso. As disciplinas que poderão ser antecipadas são: História e Filosofia da Ciência, Metodologia da Pesquisa, Sociologia da Ciência, dentre outras; e reforçamos que posteriormente o colegiado irá ofertar algumas opções para escolha dos estudantes.

Ainda relacionado ao item adaptação, o ponto principal que o colegiado adotou após construção e decisão coletiva foi a adoção do item II, ou seja, na oferta das componentes curriculares em módulos, almejando assim evitar o excesso de atividades tanto para os docentes quanto para os discentes e considerando a carga horária restante para conclusão do 1º semestre de 2020, a oferta de componentes se efetivará por meio de dois módulos contendo três disciplinas cada. O primeiro módulo terá duração de 16 dias, o segundo módulo terá duração de 21 dias. Estes serão ofertados como seguem:

1º período	1º (26/10/2020)	ch	2º (17/11/2020)	ch
	Astronomia/Seminários	32	Espanhol/Física Ambiental	32
	Pré cálculo	20	Pré cálculo	20
	Língua Portuguesa	12	Filosofia da Educação	
		64		52
3º período	1º (26/10/2020)		2º (17/11/2020)	
	Astronomia/Seminários	32	Espanhol/Física Ambiental	32
	Didática da Física	28	Física Geral I	
	Física Geral I			
	60		32	
5º período	1º (26/10/2020)		2º (17/11/2020)	
	Cálculo numérico	30	Espanhol/Física Ambiental/ Metodologias/ Cálculo numérico	32
	Metodologia e prática	12	Metodologia e prática	12
		42		44
7º período	1º (26/10/2020)		2º (17/11/2020)	
	TRG		Espanhol/Física Ambiental/ Metodologias/ Cálculo numérico	32
	Estágio	31	Estágio/TCC I	31
	Cálculo Numérico	30	Física Comp	22
	61		85	
9º Período	1º (26/10/2020)		2º (17/11/2020)	
	TRG/Geo Não Eucl	11	Espanhol/Física Ambiental/ Metodologias ativas	32
	Estágio/Didática	11	Estágio/TCC III	11
	Cálculo Numérico	30	Física comp	22
	52		65	

O início das atividades se dará no dia 26/10/2020 com o término do primeiro semestre previsto para 05/03/2021.

2º período	1º	ch	2º	ch	3º	ch	4º	ch
	VGA	33	VGA	34	Optativas II	33	Educação Inclusiva	33
	Física Conceitual II	34	Física Conceitual II	33	Sociologia da Educação I	33	Psicologia da Educação	33
	Cálculo I	33	Cálculo I	34				
		100		101		66		66
4º período	1º	ch	2º	ch	3º	ch	4º	ch
	Física II: Elementos de Termodinâmica e ondulatória	33	Física II: Elementos de Termodinâmica e ondulatória	34	Optativas IV	34	Química Geral Experimental I	33
	Metodologia e Prática de Ensino de Física I	34	Metodologia e Prática de Ensino de Física I	33	Química Geral I	33	Gestão e organização escolar	33
	Disciplina	33	Educação em Direitos Humanos	33				
		100		100		67		66
6º período	1º	ch	2º	ch	3º	ch	4º	ch
	Física IV: Elementos de Física Moderna e Contemporânea	33	Física IV: Elementos de Física Moderna e Contemporânea	34	Optativas VI	34	Optativas VI	33
	Optativas VII	34	Optativas VII	33	Optativas VI	33	Optativas VI	33
	Optativas VII	33	Disciplina	33				
		100		100		67		66
8º período	1º	ch	2º	ch	3º	ch	4º	ch
	Estágio Obrigatório II	34	Estágio Obrigatório II	33	Estágio Obrigatório II	33	Estágio Obrigatório II	33
	TCC II	33	Optativas VIII	34	Optativas VIII	33	Optativas VIII	34
	Optativas VIII	33	Optativas VIII	33				
		100		100		66		67

Início do segundo semestre: 06/03/2021, término do ano letivo de 2020: 09/08/2021.

5.1 - Adaptação curricular completa até a conclusão do curso:

5.1.1 - Turma de 2020

3º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Optativas III	33
02	Cálculo II	67
03	Laboratório de Física Geral III	33
04	Física I: Elementos de Mecânica	67
05	Políticas Educacionais	33
06	Didática para o Ensino de Física	33
07	Educação para sustentabilidade ⁷	33
	Total do período	333
4º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Física II: Elementos de Termodinâmica e ondulatória	67
02	Laboratório de Física II	33
03	Metodologia e Prática de Ensino de Física I	67
04	Educação em Direitos Humanos	33
05	Gestão e organização escolar	33
06	Química Geral I	33
07	Química Geral Experimental I	33
08	Optativas IV	34
	Total do período	334

5º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Física III: Elementos de Eletromagnetismo	67
02	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	67
03	Libras	33
04	Física III: Elementos de Eletromagnetismo	67

05	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	67
0	Libras	33
	Total do período	333
6º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Física IV: Elementos de Física Moderna e Contemporânea	67
02	Laboratório de Física IV	33
03	Física conceitual I	50
04	Didática Geral I	25
05	História da Educação I	25
06	Optativas VI	133
	Optativas V	100
	TICs	33
	Laboratório de Física Geral III	33
	Total do período	334

7º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Optativas VII	167
02	Estágio Supervisionado I	134
03	TCC I	33
	Total do período	333
8º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCCII	34
02	Estágio Obrigatório II	133
03	Optativas VIII	167
	Total do período	334

9º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCC III	33
02	Estágio Obrigatório III	133

03	Optativas IX	167
	Total do período	333

5.1.2 - Turma de 2019

5º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Optativas V	100
03	TICs	33
04	Laboratório de Física Geral III	33
05	Física III: Elementos de Eletromagnetismo	67
06	Metodologia e Prática de Ensino de Física II	67
07	Libras	33
	Total do período	333
6º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Física IV: Elementos de Física Moderna e Contemporânea	67
02	Laboratório de Física IV	33
03	Cálculo II	50
04	Laboratório de Física I	25
05	Políticas educacionais	25
06	Optativas VI	133
	Total do período	334

7º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Optativas VII	167
02	Estágio Supervisionado I	134
03	TCC I	33
	Total do período	333
8º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCC II	34
02	Estágio Obrigatório II	133
03	Optativas VIII	167
	Total do período	334

9º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCC III	33
02	Estágio Obrigatório III	133
03	Optativas IX	167
	Total do período	333

5.1.3 - Turma de 2018

7º PERÍODO (1º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	Optativas VII	67
02	TICs	25
03	Laboratório de Física III	25
04	Física Geral III	50
05	Estágio Supervisionado I	134
06	TCC I	33
	Total do período	333
8º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCCII	34
02	Estágio Obrigatório II	133
03	Optativas VIII	167
	Total do período	334

9º PERÍODO (2º semestre)	Disciplinas	C. H. PPC¹
01	TCC III	33
02	Estágio Obrigatório III	133
03	Optativas IX	167
	Total do período	333

5.1.3 - Turma de 2017

	Disciplinas	C. H.

9º PERÍODO (2º semestre)		PPC¹
01	TCC III	33
02	Estágio Obrigatório III	133
03	Optativas IX	167
	Total do período	333

6 COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL:

Item ainda em finalização.

7 TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, ATIVIDADES PRÁTICAS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.1 Estágio Obrigatório:

O Estágio Curricular Supervisionado contempla 400h do curso, sendo dividido em três componentes: Estágio Supervisionado I (133h), que visa uma análise específica do currículo de Física e sua implementação na rede básica de Educação, Estágio Supervisionado II (133h), voltado para a análise do ambiente escolar, das estratégias didático-pedagógicas e sua relação com o currículo, e Estágio Supervisionado III (134h) que trata do planejamento e desenvolvimento de atividades de ensino de Física na educação básica.

Partindo desses preceitos, as atividades de estágio serão geridas em consonância com as Resoluções 29/2020 e 10/2020 do IFPR, bem como as informações 02/2020 e 03/2020 da DDC/CAA SEED. Nesse contexto:

- a) Todas as atividades relacionadas aos Estágios Supervisionados I, II e III, bem como as orientações e supervisões serão realizadas de maneira remota, enquanto perdurar o RDE.
- b) Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado I realizarão as análises dos documentos escolares oficiais, bem como das normativas e legislações vigentes disponibilizadas em sites oficiais. Caso a escola escolhida não disponibilize seus documentos no site oficial, os mesmos serão solicitados ao NRE ou ao órgão responsável pela instituição em questão. Em última instância, caso não seja possível nenhuma forma de acesso virtual a esses documentos, o estagiário será encaminhado à outra unidade educacional.
- c) Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado II realizarão as atividades de estudo do ambiente educacional e das práticas teórico-metodológicas de forma virtual. Após definição junto ao orientador,

será encaminhada solicitação, para a coordenação de curso, no caso do IFPR, ou para o NRE, no caso de instituições estaduais, para que indiquem um supervisor para o estagiário e o mesmo receba acesso aos ambientes virtuais de ensino utilizados. Entretanto, os estudantes serão prioritariamente incentivados a desenvolverem suas atividades nos cursos ofertados pelo próprio IFPR.

- d) Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado III realizarão as atividades de Ensino de Física de forma virtual. Após definição junto ao orientador, será encaminhada solicitação, para a coordenação de curso, no caso do IFPR, ou para o NRE, no caso de instituições estaduais, para que indiquem um supervisor para o estagiário e o mesmo receba acesso aos ambientes virtuais de ensino utilizados. Entretanto, os estudantes serão prioritariamente incentivados a desenvolverem suas atividades nos cursos ofertados pelo próprio IFPR.
- e) Cada Professor Orientador de estágio do Curso de Licenciatura em Física poderá orientar até 10 estudantes/estagiários.
- f) A realização das atividades de Estágio Supervisionado I serão validadas diretamente pelo orientador, por meio de atividades síncronas e assíncronas nas quais o estagiário deverá apresentar resultados das análises dos documentos oficiais.
- g) A realização das atividades de Estágio Supervisionado II serão validadas pelo orientador, e também pelo supervisor, mediante apresentação de relatório avaliativo. Caberá ao estagiário também apresentar registros das atividades desenvolvidas, que demonstrem um mínimo de 13h de acompanhamento de atividades, que podem ser síncronas, assíncronas, conselhos de classe e reuniões de pais, desde que realizadas de forma não presencial.
- h) A realização das atividades de Estágio Supervisionado III serão validadas pelo orientador, e também pelo supervisor, mediante apresentação de relatório avaliativo. O Estagiário deverá desenvolver no mínimo 26h de atividades educacionais, que envolvam preparação de materiais e estratégias didático pedagógicas, realização de atividades síncronas ou assíncronas, conselhos de classe e reuniões de pais, desde que realizadas de forma não presencial.
- i) Alunos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), poderão utilizar a carga horária de participação no programa para validar até 70% da CH dos componentes curriculares Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, em um total de 186h. Fica vedado o uso de CH do PIBID para validação de Estágio Supervisionado III.
- j) Alunos participantes do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP), poderão utilizar a carga horária de participação no programa para validar até 70% da CH dos componentes curriculares Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III, em um total de 280h.

- k) Alunos que estejam atuando comprovadamente na docência, poderão utilizar a carga horária de participação no programa para validar até 70% da CH dos componentes curriculares Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III, em um total de 280h. Nesse caso, fica vetado o aproveitamento de CH relacionada à Estágio Curricular não obrigatório.
- l) Alunos que tenham participado do programa PIBID e RP podem utilizar a CH de ambos os projetos, porém, em hipótese alguma será permitida a validação de uma CH superior à 70% do total (280h).
- m) A comprovação da CH desenvolvida nos programas PIBID e RP deverá ser comprovada por declaração do coordenador de área do projeto, ou documento equivalente. Tal declaração deve ser dada pelo coordenador responsável pelo projeto no período de atividade do aluno, não sendo aceitas declarações realizadas por qualquer outro coordenador.
- n) Considerando a natureza do trabalho pedagógico, serão validadas como atividades de estágio as reuniões síncronas de orientação com o professor orientador, as atividades de planejamento e estudos, análise e conhecimento da realidade, observação e prática pedagógica não presencial.
- o) É obrigatório, ao final de cada ciclo (Estágio Supervisionado I, II e III) a elaboração e entrega do relatório final de estágio, em formato definido pelo orientador. A entrega e aprovação desse relatório, apesar de não ser único, é requisito obrigatório para a aprovação do estudante na respectiva componente.
- p) Para que um estudante inicie um ciclo de estágio, o mesmo deve obrigatoriamente ter cumprido os requisitos e estar aprovado nos ciclos anteriores.

Ficam assim estipuladas as normas de realização do Estágio Curricular Obrigatório. Permanecem vigentes todas as demais normas, de acordo com o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Física, desde que não se encontrem em conflito com as normas aqui estipuladas. Qualquer determinação em contrário fica suspensa, enquanto perdurar o RDE.

7.2 Atividades práticas:

As atividades práticas do curso de Licenciatura em Física são englobadas pelo que o PPC descreve como prática como componente curricular. Tais práticas contemplam 400h, divididas entre 216h presentes em componentes curriculares obrigatórias, que contemplam Laboratórios de Física (I à IV), Metodologia e Prática de Ensino de Física (I e II), Didática e Didática para o Ensino de Física. As demais horas são contempladas pelos componentes optativos Robótica para o Ensino de Física (67h), Metodologias Ativas no Ensino de Física (33h), Instrumentação para o Ensino de Mecânica e Termodinâmica (67h), Instrumentação para o Ensino de ótica e Eletromagnetismo (67h), Instrumentação para o Ensino de Física Moderna e Contemporânea (67h). Dentre esses componentes, o licenciando deverá selecionar aquelas de seu interesse, até a integralização de 400 horas.

As atividades práticas do curso de Licenciatura em física referente às disciplinas de laboratório de física serão retomadas apenas no retorno presencial, os motivos estão elencados no item 6.1.

As demais práticas serão substituídas por práticas virtuais, que se mostrem coerentes às componentes ofertadas no regime RDE. Nesse caso, citamos como exemplos de práticas: realização de experimentos caseiros e sua discussão, elaboração de planos de aula e realização de atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas pelos alunos, debates virtuais, uso de simuladores e proposição de atividades de extensão virtuais, abertas à escolas da educação básica e/ou ao público geral.

Reforçamos que tais ações abrangem as componentes com possibilidade de implementação por meio de RDE, de acordo com aprovação do colegiado do curso. Componentes que não se enquadrem nesse critério, obedecerão às mesmas normas estipuladas para as disciplinas de laboratório.

7.3 Atividades de Formação Complementar:

As atividades de formação complementar englobam 200h do curso, e visam o enriquecimento didático, curricular, científico e cultural. Nesse sentido, ficam mantidas as Atividades Complementares, bem como suas cargas horárias mínimas e máximas propostas no PPC, com exceção das seguintes atividades:

- a) Atividades culturais (cursos de idiomas, teatros, dança, música).
- b) Atividades esportivas (maratonas, jogos universitários, torneios).

A validação de tais atividades fica suspensa, a menos que o estudante comprove que a mesma foi implementada virtualmente, ou em ambiente seguro, que não estimule aglomerações ou desrespeito às normas sanitárias vigentes.

A coordenação de curso, juntamente ao NDE se comprometem a dar ampla divulgação à eventos e ações não presenciais que se enquadrem nas normas, bem como promover ações virtuais de pesquisa e extensão que possibilitem a implementação da CH exigida.

Cabe ao estudante realizar a solicitação da validação dessas atividades, por e-mail, para a secretaria acadêmica, utilizando modelo definido pelo NDE, bem como anexar todos os comprovantes. A secretaria encaminhará o processo de solicitação, juntamente com os documentos enviados, à coordenação de curso que deverá emitir portaria estabelecendo comissão própria para análise e validação das atividades. Após validação, cabe à coordenação publicizar o resultado, bem como enviar o processo para registro e encaminhamentos na Secretaria Acadêmica.

8 DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Neste item, o PTE proposto pelo colegiado do curso de Licenciatura em Física do Campus Ivaiporã adotará os dispostos na resolução CONSUP/IFPR nº 50 de 14 de Julho de 2017, o qual apresenta:

COMO CONCEPÇÃO

Art. 2º No processo pedagógico, estudantes e docentes são sujeitos ativos, seres humanos históricos, imersos numa cultura, que apresentam características particulares de vida, e devem atuar de forma consciente no processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º O estudante traz consigo componentes cognitivo, psicológico, biológico, social, cultural, afetivo, linguístico, entre outros, e os conteúdos de ensino e as atividades propostas pelos professores devem levar em conta a diversidade dessa composição humana.

§2º O processo de ensino-aprendizagem deve ser organizado a partir dos conhecimentos formais, prescritos no currículo, e dos informais, oriundos da prática social.

Art. 3º No IFPR, o ciclo do conhecimento, que pressupõe a relação entre teoria e prática, expresso na indissociabilidade dos processos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, deve permear o processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º A relação entre teoria e prática permite o desenvolvimento da capacidade de refletir criticamente o aprendido, levando o estudante a um processo permanente de aprendizado visando sua atuação na sociedade.

§ 2º Aos docentes cabe realizar a mediação entre o conhecimento prévio dos estudantes e o sistematizado, propiciando formas de apropriação e/ou construção dos saberes em suas múltiplas dimensões.

Art. 4º A avaliação como parte do processo de ensino-aprendizagem deverá ser contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, prevalecendo o desenvolvimento do estudante ao longo do período letivo sobre os de eventuais provas finais.

§ 1º O caráter contínuo e cumulativo da avaliação implica a necessidade de diagnóstico e registro da aprendizagem, também contínuos.

§ 2º A avaliação, como parte do processo ensino-aprendizagem, deve subsidiar continuamente o planejamento e a prática de ensino, mediante diagnóstico e tomada de decisões ao longo do período letivo, visando à aprendizagem.

TÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º São princípios de avaliação no IFPR:

- I – a investigação, reflexão e intervenção;
- II – o desenvolvimento da autonomia dos estudantes;
- III – o dinamismo, a construção, a cumulação, a continuidade e a processualidade;

- IV – a inclusão social e a democracia;
- V – a percepção do ser humano como sujeito capaz de aprender e desenvolver-se; VI – a aprendizagem de todos os estudantes;
- VII – o conhecimento a respeito do processo de desenvolvimento do estudante, considerando suas dimensões cognitiva, biológica, social, afetiva e cultural;
- VIII – a compreensão de que todos os elementos da prática pedagógica e da comunidade acadêmica interferem no processo ensino-aprendizagem; I
- IX – a elaboração e a adequação constantes do planejamento do professor, tendo por referência o estudante em sua condição real;
- X – a interação entre os sujeitos e destes com o mundo como base para a construção do conhecimento;
- XI – a escolha de novas estratégias para o processo ensino-aprendizagem, mediante os sucessos e insucessos como aspectos igualmente importantes;
- XII – a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- XIII – a prevalência do desenvolvimento do estudante ao longo do período letivo;
- XIV – a constante presença e imbricação da objetividade e subjetividade nas relações pedagógicas e avaliativas, dada sua coexistência nas relações humanas.

Art. 6º O processo de avaliação deve considerar:

- I – quem, para quê e por quê se avalia, o quê e como se avalia o processo de ensino-aprendizagem;
- II – o envolvimento da instituição, dos gestores, dos docentes, dos técnicos administrativos em educação, dos estudantes, da família e da sociedade no processo ensino-aprendizagem;
- III – a visão do estudante como um sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem com sua antecipada ciência de o que será avaliado, com as regras, critérios e instrumentos estabelecidos de forma clara e democrática;
- IV – a autoavaliação por parte dos estudantes, dos docentes e da instituição;
- V – a definição de estratégias para a melhoria do processo ensino-aprendizagem mediante a discussão com os segmentos da comunidade acadêmica acerca dos resultados obtidos nos variados momentos do processo de avaliação.

Art. 7º O processo de avaliação de ensino-aprendizagem será:

- I – diagnóstico: considera o conhecimento prévio e o construído durante o processo de ensino-aprendizagem, abrange descrição, apreciação qualitativa acerca dos resultados apresentados pelos envolvidos em diferentes etapas do processo educativo e indica avanços e entraves para intervir e agir, redefinindo ações e objetivos;
- II – formativo: ocorre durante todo o processo de ensino-aprendizagem, é contínuo, interativo e centrado no processo por meio

do qual o estudante (re)constrói seus conhecimentos, possibilitando esse acompanhamento, bem como fornecendo subsídios para a avaliação da própria prática docente;

III – somativo: possibilita a avaliação dos objetivos pretendidos; apresenta os resultados de aprendizagem em diferentes períodos e seus dados subsidiam o replanejamento do ensino para próxima etapa;

Parágrafo único. A síntese do processo de avaliação dará origem à emissão de resultado.

Art. 8º O processo de avaliação do ensino-aprendizagem deve prever critérios articulados aos objetivos estabelecidos no plano de ensino, dialogados entre docentes e estudantes, corroborando, desta forma, para sua revisão contínua. Parágrafo único. As alterações decorrentes do diálogo sobre os critérios serão divulgadas à comunidade acadêmica por meio do plano de ensino do componente curricular.

TÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Art. 9º Para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, deverão ser utilizados vários instrumentos avaliativos de coleta de dados, como por exemplo:

- I – seminários;
- II – trabalhos individuais e/ou em grupos;
- III – testes escritos e/ou orais/sinalizados;
- IV – demonstrações de técnicas em laboratório;
- V – dramatizações;
- VI – apresentações de trabalhos finais de iniciação científica;
- VII – artigos científicos ou ensaios;
- VIII – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- IX – relatórios de estágio;
- X – portfólios;
- XI – resenhas;
- XII – autoavaliações;
- XIII – participações em projetos;
- XIV – participações em atividades culturais e esportivas;
- XV – visitas técnicas;
- XVI – atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- XVII – participação em atividades de mobilidade nacional e internacional;
- XVIII – outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação pertinentes aos cursos.

Parágrafo único. Após o registro dos conceitos no sistema acadêmico, os instrumentos avaliativos deverão ser devolvidos aos estudantes.

Art. 10. A produção do estudante, a partir dos diversificados instrumentos avaliativos, fornecerá ao docente indicadores de seu desenvolvimento cognitivo e da

construção que está realizando nas áreas do conhecimento. Parágrafo único. O docente deve utilizar, ao menos, dois instrumentos ao longo de cada período avaliado para emitir resultados parciais e finais.

Art. 11. Os docentes terão autonomia didático/metodológica para definir qual estratégia, instrumentos e critérios avaliativos serão os mais adequados a serem utilizados, sempre em consonância com os valores, objetivos e princípios adotados pelo IFPR.

§ 1º Cabe ao docente organizar as informações obtidas e proporcionar condições para o avanço na construção do conhecimento por meio de uma proposta de avaliação que oportunize o uso de diferentes metodologias e instrumentos, que seja construída de forma participativa com os estudantes, discutida e, caso necessário, reformulada a qualquer momento do processo ensino-aprendizagem, expressando assim uma prática coletiva de trabalho.

§ 2º Deverá o docente, observando as especificidades de seu componente curricular, estabelecer critérios para cada instrumento avaliativo, entendendo-os como o que se espera que os estudantes tenham aprendido durante os processos de ensino e aprendizagem.

§ 3º Após a realização de cada instrumento avaliativo e ao final das etapas de avaliação deverá ser realizada a avaliação do processo avaliativo, momento de discussão e apreciação coletiva entre docentes e estudantes da turma, considerando as metodologias e os instrumentos utilizados e aperfeiçoando-os para o próximo período.

Art. 12. A avaliação do ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos do Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação, transtornos psiquiátricos, distúrbios e dificuldades de aprendizagem, preferencialmente, comprovadas por meio de laudos ou pareceres da respectiva área, deverá ser organizada pelos docentes juntamente aos profissionais da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE e registrada no Plano de Trabalho do Estudante.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho do Estudante contempla as flexibilizações necessárias e possíveis ao processo de ensino-aprendizagem e consequentemente da avaliação, considerando a singularidade e especificidade dos estudantes, de maneira que sejam atendidos em suas necessidades e possam avançar em seu processo de aprendizagem.

TÍTULO V DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 13. A recuperação de estudos como parte do processo ensino-aprendizagem é obrigatória e compreende:

§ 1º A Recuperação Contínua, que se constitui como um conjunto de ações desenvolvidas no decorrer das aulas, para a retomada de conteúdos que ainda não foram apropriados e/ou construídos pelos estudantes;

§ 2º A Recuperação Paralela, que se constitui como parte integrante do processo de ensino aprendizagem em busca da superação de dificuldades encontradas pelo estudante e deve envolver a recuperação de conteúdos e conceitos a ser realizada por meio de aulas e instrumentos definidos pelo docente em horário diverso das disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas cursadas pelo estudante, podendo ser presencial e/ou não presencial.

a) Serão ofertados estudos de recuperação paralela a todos os estudantes, principalmente aos que apresentarem baixo rendimento, tão logo sejam identificadas as dificuldades no processo ensino aprendizagem.

1. A organização dos horários é de competência de cada docente em conjunto com a equipe pedagógica e gestora do campus, respeitadas as normativas institucionais.

2. É responsabilidade do professor comunicar a oferta da recuperação paralela ao estudante, bem como, é responsabilidade do estudante participar das atividades propostas.

3. Recuperação paralela implica em novos registros acadêmicos e, quando constatada a apropriação dos conteúdos estudados, ocorrerá a mudança do resultado.

TÍTULO VI DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 14. O Conselho de Classe é um órgão colegiado e uma instância avaliativa que analisa, discute, orienta e delibera sobre os processos de ensino-aprendizagem.

§ 1º O Conselho de Classe discute e reflete, entre outros assuntos, sobre a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas, bem como a participação do estudante nas atividades propostas e dos demais envolvidos no processo educativo com a proposição de ações para a superação das dificuldades.

§ 2º São funções do Conselho de Classe:

I – o estabelecimento prévio de critérios para as suas ações analíticas, avaliativas e deliberativas;

II – a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvida e a proposição de ações para a sua melhoria;

III – a consideração das condições físicas, materiais e de gestão dos estabelecimentos de ensino que substanciam o processo ensino-aprendizagem;

IV – a apreciação e deliberação dos processos e resultados das avaliações dos estudantes apresentados pelos professores durante o período letivo;

V – a apreciação e deliberação sobre o avanço do estudante para série/etapa subsequente ou retenção, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o desenvolvimento integral do estudante;

VI – a apreciação e deliberação sobre as solicitações de Revisão dos Resultados.

§ 3º A organização do Conselho de Classe é responsabilidade da Direção de Ensino, e da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, sendo coordenado pela Coordenadoria de Ensino e/ou Coordenador(a) de Curso e pelo(a) Pedagogo(a).

§ 4º O Conselho de Classe contará com a participação de todos os docentes dos componentes curriculares do período e, preferencialmente, com a participação de um representante discente indicado pela turma.

§ 5º Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, em arquivo próprio, com assinatura de todos os presentes.

TÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 15. Os resultados obtidos no processo de avaliação serão emitidos por disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas e disponibilizados por meio eletrônico e/ou entrega individual de boletim, devendo ser expressos por conceitos, sendo:

I – conceito A – quando a aprendizagem do estudante for PLENA e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

II – conceito B – quando a aprendizagem do estudante for PARCIALMENTE PLENA e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

III – conceito C – quando a aprendizagem do estudante for SUFICIENTE e atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

IV – conceito D – quando a aprendizagem do estudante for INSUFICIENTE e não atingir os objetivos, conforme critérios propostos no plano de ensino;

§ 1º Os conceitos deverão ter emissão parcial após cada término de período letivo, conforme organização curricular, e emissão final após o término das disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas, de acordo com o calendário do campus.

§ 2º Quando uma disciplina/ unidade curricular/ componente curricular/ área, em uma mesma turma, for ministrado por mais de um professor, os conceitos serão atribuídos em consenso pelos respectivos docentes a partir dos critérios, previamente, construídos em conjunto.

§ 3º Os resultados obtidos na avaliação refletem a corresponsabilidade de todos os segmentos da comunidade acadêmica no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 16. A aprovação dos estudantes ocorrerá considerando os seguintes critérios:

I – obtenção de conceito A, B ou C na disciplina/ unidade curricular/ componente curricular/ área e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total no período letivo dos cursos técnicos de nível médio;

II – obtenção de conceito A, B ou C na disciplina/ unidade curricular/ componente curricular/ área e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total na disciplina/ unidade curricular/ componente curricular/ área dos cursos de graduação, de pós-graduação e de qualificação profissional.

Art. 17. Cabe aos docentes, Coordenadores de Curso, Coordenador de Ensino, Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis e Direção de Ensino dar ciência do processo avaliativo aos estudantes e aos pais ou responsáveis pelos estudantes menores de idade.

TÍTULO VIII DA PROGRESSÃO

Art. 18. Terão direito à progressão parcial os estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma articulada integrada que obtiverem no máximo 3 (três) conceitos D em disciplina/ unidade curricular/ componente curricular/ área e frequência mínima de 75% no período letivo. Parágrafo Único. Cabe a cada campus ofertar as disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas para os estudantes em regime de dependência em turmas regulares ou especiais para este fim.

Art. 19. Os estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma articulada integrada que obtiverem 4 (quatro) ou mais conceitos D em disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas deverão cursar novamente o período letivo.

Art. 20. Os estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta subsequente, na modalidade PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e no Ensino Superior que reprovarem em disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas deverão

cursá-las novamente, podendo solicitar matrícula também em disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas do próximo período.

Art. 21. Os estudantes reprovados por conceito nos casos previstos nos artigos 18 e 19 poderão cursar a dependência em turmas regulares ou em turmas especiais. Parágrafo Único. Nas turmas especiais poderá ser utilizada a metodologia do Plano Individual de Estudos.

Art. 22. Os estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio reprovados por frequência deverão cursar novamente todas as disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas do período letivo.

Art. 23. Os estudantes dos cursos superiores reprovados por frequência devem cursar novamente as disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas com obrigatoriedade de frequência.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. § 1º Os campi têm até o primeiro dia letivo do ano de 2018 para implementação das adequações a esta normativa. § 2º A Pró-reitoria de Ensino – PROENS estabelecerá prazo para o encaminhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso com as adequações a esta normativa. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR

9 ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS:

Mediante levantamento realizado pela SEPAE do câmpus Ivaiporã, dentro do que prevê a resolução, neste momento nenhum aluno foi identificado portando deficiências ou com necessidades educacionais específicas que necessitam de atendimento especializado, contudo, o monitoramento continua a ser realizado e detectada tal situação, prontamente será elaborada estratégia de atendimento.

10 TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP:

As atividades realizadas por APNPs serão reofertadas em paralelo à proposta exposta no item 5. Os docentes podem propor novas atividades e/ou reutilizadas as atividades que foram disponibilizadas pelos meios virtuais, durante a aplicação das APNPs. O professor de

cada disciplina estipulará novos prazos para entrega das atividades bem como datas para atendimento síncrono caso considere necessário.